



Ministros Empresários:

Interesses Instalados no Ministério dos Transportes e Comunicações Querem Revogar a Lei que Proíbe a Importação e Circulação de Camiões com Volante à Esquerda

“É proibida a importação de veículos com volante à esquerda para fins comerciais”. N.º 6, do artigo 117, do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2011, de 23 de Março

Há fortes interesses económicos ao nível mais alto do Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC) que estão a forçar a revogação da lei que proíbe a importação de veículos com volante à esquerda para fins comerciais.

É que o n.º 6, do artigo 117, do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2011, de 23 de Março, estabelece que “É proibida a importação de veículos com volante à esquerda para fins comerciais”.

Com esta disposição, o legislador quis acautelar os aspectos inerentes à prevenção e segurança rodoviárias. Recorde-se que este dispositivo foi adoptado numa altura em que se registavam altos índices de sinistralidade nas estradas moçambicanas. Mas interesses instalados no topo do Ministério dos Transportes e Comunicações estão a pressionar o Instituto Nacional dos Transportes Terrestres (INATTER) no sentido de propor a revogação desta disposição legal. Tais grupos têm poder de decisão e têm fortes interesses no sector de transporte de mercadorias. Isto configura uma situação clara de conflito de interesses e uso abusivo do poder público para a satisfação de agendas privadas em detrimento do interesse público.

Com esta nota de advocacia, o CIP denuncia esta pretensão e alerta as entidades competentes para travar a revogação da referida disposição legal, atendendo que a mesma representa um avanço na prevenção da sinistralidade rodoviária e a sua revogação constituiria um revés no alcance de tal desiderato.





CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Anticorrupção - Transparência - Integridade

Informação editorial

Director: Adriano Nuvunga

Equipa técnica: Anastácio Bibiane, Baltazar Fael, Borges Nhamire, Celeste Filipe, Edson Cortez, Egídio Rego, Fátima Mimbire, Inocência Mapisse, Jorge Matine Stélio Bila,

Propriedade: Centro de Integridade Pública
Maquetização: Liliana Mangove

Rua Fernão Melo e Castro,
Bairro da Sommerchild, nº 124
Tél: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917
Cel: (+258) 82 3016391
[f @CIP.Mozambique](#) [t @CIPMoz](#)
www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique